



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 033/2018/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Gustavo Xavier

Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.000, Edifício Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo Horizonte - MG
CEP: 31.630-901

Assunto: Requisição de documentos e informações

Senhor Diretor-Geral,

Tendo em vista a necessidade de instrução processual do Inquérito Civil n. 001.2018.854, Portaria n. 01/2018 (D.O.C. de 18.01.2018), que visa apurar possível ilegalidade por inobservância da obrigatoriedade de prévio processo seletivo para contratação de empregados para atuação na atividade fim e alocação na execução de contratos firmados com outros órgãos públicos pela empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS; possível desvio de função no exercício das atividades por parte dos empregados contratados pela MGS (exercício de atividade diversa daquela prevista em norma para o cargo para o qual foi contratado); possível ausência de controle do efetivo cumprimento da jornada de trabalho por parte de empregados da MGS alocados na execução dos diversos contratos firmados com os órgãos públicos, requisito a V.Sa., no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos e informações:

a) relação de todos os funcionários da MGS que foram alocados na execução do(s) contrato(s) firmado(s) entre a MGS e o IDENE, seus cargos na MGS, as funções desempenhadas na execução do contrato junto ao IDENE, a jornada individual de trabalho; o local e endereço em que cada funcionário da MGS presta os serviços para o IDENE;

b) cópia dos crachás (frente e verso) dos funcionários da MGS emitidos para fins de acesso às dependências do IDENE;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) nome do servidor do IDENE responsável pela fiscalização do contrato celebrado entre esse Instituto e a MGS;
- d) cópia das fichas cadastrais dos funcionários da MGS junto ao IDENE.

Atenciosamente,


Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas

